

objeto o custeio da Média e Alta Complexidade do município, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), nos termos da Portaria GM/MS no 6.916, de 6 de maio de 2025.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 23 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução n.º 244, de 23 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.916, DE 6 DE MAIO DE 2025 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando o Ofício nº030/2025- SMS/Santa Cruz do Arari que solicita aprovação das Propostas cadastradas pelo município no INVESTSUS que tem como objeto o custeio da Atenção Primária em Saúde do município.

- Considerando a Resolução CIR Marajó I n.º 15, de 23 de junho de 2025, que aprova a proposta Nº 63000644199202500, cadastrada pelo município de Santa Cruz do Arari/PA no INVESTSUS que tem como objeto o custeio da Atenção Primária em Saúde do município, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos da Portaria GM/MS no 6.904, de 6 de maio de 2025

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Marajó I n.º 15, de 23 de junho de 2025, que aprova a proposta Nº 63000644199202500, cadastrada pelo município de Santa Cruz do Arari/PA no INVESTSUS que tem como objeto o custeio da Atenção Primária em Saúde do município, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos da Portaria GM/MS no 6.904, de 6 de maio de 2025

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 23 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Protocolo: 1213411

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA.

CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ.

Resolução n.º 214, de 06 de junho de 2025(*).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando a Resolução CIR Metropolitana II n.º 14, de 23 de maio de 2025, que aprova a utilização dos recursos pleiteados pelos municípios da Metropolitana II, referente a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de parcela única, na modalidade fundo a fundo com base na Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana II n.º 14, de 23 de maio de 2025, que aprova a utilização dos recursos pleiteados pelos municípios da Metropolitana II, referente a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de parcela única, na modalidade fundo a fundo com base na Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025.

Art. 2º - Os recursos transferidos em parcela única serão destinados ao reforço para o custeio da Atenção Primária e Especializada em Saúde, conforme anexo desta resolução.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 06 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

(*) Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial Nº. 36.260 de 12/06/2025

Anexo da Resolução 214, de 06 de junho de 2025

Nº	Município	N.º Protocolo Digital - MS	Especificação	Valor do Recurso (R\$)
01	Acará	000304.2267346/2025 000304.2268119/2025	Custeio MAC Custeio MAC	999.723,00 800.000,00
02	Bujaru	000304.2271457/2025 000304.2266412/2025 000304.2266876/2025	Custeio MAC Custeio MAC Custeio PAP	500.000,00 997.776,00 503.800,00
03	Concórdia do Pará	000304.2266177/2025 000304.2267988/2025 000304.2265938/2025	Custeio MAC Custeio MAC Custeio PAP	1.999.923,00 300.000,00 999.923,00
04	São Caetano de Odivelas	000304.2262686/2025	Custeio PAP	1.499.923,00
05	Tomé-Açu	000304.2274724/2025	Custeio PAP	1.000.000,00
06	Vigia de Nazaré	000304.2271972/2025 000304.2274179/2025 000304.2287935/2025	Custeio MAC Custeio MAC Custeio PAP	300.013,00 1.000.000,00 2.000.200,00

Resolução n.º 227, de 13 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde

- Considerando o Ofício nº 0164/2025/SESPA/PMA, do município de Almeirim, que solicita liberação de Recurso Federal, em parcela única, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) destinado a apoiar as ações emergenciais e estratégicas da Atenção Especializada em Saúde do município.

- Considerando a Resolução CIR Baixo Amazonas nº 28, de 12 de junho de 2025, que aprova o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) para custeio da saúde do município de Almeirim/PA, nos termos da Portaria GM/MS n.º 6.916, de 06 de maio de 2025 conforme proposta n.º 63000646084202500.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Baixo Amazonas nº 28, de 12 de junho de 2025.

Art. 2º - Aprovar a solicitação de Recurso Federal, em parcela única, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) destinado a apoiar as ações emergenciais e estratégicas da Atenção Especializada em Saúde do município de Almeirim, nos termos da Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 13 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução n.º 229, de 16 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025.

- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025.

- Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira do Arari/PA de aprovação “Ad referendum” da Proposta n.º 36000649721202500, Emenda Parlamentar n.º 31880001, referentes recursos para Incremento do Piso da Atenção Primária, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB n.º 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar “ad referendum”, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.